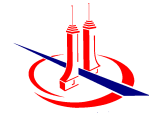




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 122/2016-SEGOV

Uruguaiana, 12 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 103/2016.**

Protocolo: 01032/Leg
Data: 12.09.2016
Hora: 13h01min

Senhor Presidente:

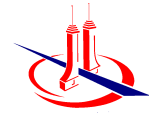
1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 103/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ de R\$ 3.329.513,80** (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais, oitenta centavos).
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades e ajustes no orçamento da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reiterando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 103/2016.

Protocolo: 01032/Leg
Data: 12.09.2016
Hora: 13h01min

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.329.513,80”.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.329.513,80** (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais, oitenta centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105384.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 2.505.053,24

1030105014.001 – Manutenção da atenção básica

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (954)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR: R\$ 17.600,00

1030205054.006 – Serviço de Saúde Mental - CAPS II

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (262)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS MÉdia e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 38.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (261)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 14.477,39

1030205064.009 – Garantir os serviços de Saúde Bucal do município

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (269)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 40.000,00

33903000 – Material de Consumo (270)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 180.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (271)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 104.383,17

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (272)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 250.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6383)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 10.000,00

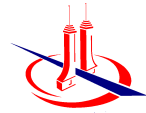
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (273)

Fonte de Recurso: 4600 CEO

VALOR: R\$ 170.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105014.001 – Manutenção da atenção básica

33903000 – Material de Consumo (111)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR: R\$ 17.600,00

1030205544.050 – Repasse financeiro ao HSCCU

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (328)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 1.053,40

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (329)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 2.503.999,84

Superávit financeiro vinculado ao Programa CAPS II (4590), repassado a conta corrente n.º 33158-2 agencia 2844 Caixa Econômica Federal no:

VALOR: R\$ 52.477,39

Superávit financeiro vinculado ao Programa CEO Federal (4600), repassado a conta corrente n.º 624003-1 agencia 2844 Caixa Econômica Federal no:

VALOR: R\$ 754.383,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.